



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 04 de maio de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 761

Órgão Oficial do Município

Seja consciente. Economize água!

Pequenas mudanças de hábito
fazem toda a diferença.

Confira as dicas e contribua com o meio ambiente:

- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba e evite banho demorado.
- Cheque vazamentos e não deixe torneiras pingando.
- Em vez de mangueira, use vassoura e balde para lavar pátios e quintais.
- Aproveite a água da chuva para regar as plantas e o jardim, de preferência de manhã cedo ou fim do dia.



DAE

DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



23ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

CONTRA A GRIPE



**A APRESENTAÇÃO DA CADERNETA
DE VACINAÇÃO É INDISPENSÁVEL!**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

1ª ETAPA

De 12 de abril a 10 de maio
Crianças de 6 meses até
6 anos, gestantes, puérperas
e trabalhadores da saúde.

2ª ETAPA

De 11 de maio a 8 de junho
Idosos e professores.

3ª ETAPA

De 9 de junho a 9 de julho
Demais grupos prioritários.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

De segunda a sexta-feira
das 8h às 18h

UNIDADES PSFs

De segunda a sexta-feira
das 9h às 16h



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões
para a prefeitura de Santo
Antônio de Posse podem
ser feitas por Formulário
e/ou WhatsApp através
da OUIDORIA, onde os
municípios terão as respostas
oficiais.

Faça suas reclamações
ou sugestões através do
WhatsApp (19) 99743 5801.

Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em
www.consabambiental.com.br
e registre a sua solicitação.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

E VOCÊ? JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Elimine os focos de água TODOS OS DIAS

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3649 de 03 de maio de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
22 - 04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$30.000,00
28 - 04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
38 - 04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
188 - 13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
295 - 10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
355 - 17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$40.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
16 - 04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-30.000,00
32 - 04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-15.000,00
34 - 04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-15.000,00
01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
37 - 04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-10.000,00
01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
190 - 13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-5.000,00
191 - 13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-20.000,00
195 - 13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-5.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
292 - 10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-40.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
350 - 17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$-40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria n° 9579 de 03 de maio de 2021**

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio de Posse, para o período de 10/04/2021 a 09/04/2023 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o período de 10/04/2021 a 09/04/2023, com os seguintes membros:

Representantes Poder Público:

I. Representante do Poder Executivo

Titular: Marcos José Jacobussi

Suplente: Tiago Nizoli de Campos

II. Representante da Diretoria de Esportes

Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos

Suplente: José Rinaldo Lalla

III. Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: André Aparecido Firmino Cardoso

Suplente: Fernanda Danielle Saron Tasca

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leide Merian Cavalaro Dal'Bo

Suplente: Cynara Romanini Villalva

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adalberto Bergo Filho

Suplente: Edmar Oliveira de Souza

VI. Representante da Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Wilson Roberto Machado

Suplente: José Antônio Mariano

Representantes da Sociedade Civil:

I. Representante da APAE - Associação de Pais e a Amigos dos Excepcionais

Titular: Stefânia Kemp Damião

Suplente: Rosana de Cássia Cavenaghi Aki

II. Representante do Lar São Vicente de Paulo

Titular: Iolanda S. Pinto

Suplente: Moacir Domigos Miranda

III. Representante de Pessoas com Deficiência

Titular: Marcelo Ferreria

Suplente: Ramiro Luiz da Silva

IV. Representante de Profissionais Liberais da Saúde

Titular: Fabiane Moinhos Faccioni

Suplente: Luciana Martins Lozano

V. Representante de Academia de Ginastica ou Área de Esporte

Titular: Fernando Romanini

Suplente: Willian Suzigan de Campos

VI. Representante de Instituição Filantrópica

Titular: Luiz Eduardo Knesse de Camargo Fidelis

Suplente: Claudia Passera Kneese

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8826, de 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9580 ___ 03 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação da servidora Aline Murilo Costa, RG nº 28.857.761-9, para o Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Aline Murilo Costa, RG nº 28.857.761-9, para o Cargo de Recepcionista, a partir de 03 de maio de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9581 __ de maio de 2021

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000000998/2021, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo nº 0000000998/2021.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9582 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem remuneração adicional de vencimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Tiago Nizoli de Campos, RG nº 28.432.343-3, para o período de 13/04/2021 a 13/04/2023, sem remuneração adicional de vencimentos, conforme reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 12/04/2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9583__ de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação do membro da Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado para compor a Ouvidoria da Guarda Municipal:

Titular: Dra. Luciana Vendrame – RG nº 20.347.821-6

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9584 de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Katia Aparecida Cremasco Teodoro, RG. 24.836.698-1, merendeira, a partir de 03 de maio de 2021, conforme protocolo 382/2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9585 _ de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Presidente do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 2747, de 01 de abril de 2013, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Moacyr Domingo Miranda, RG nº 6.529.287 - X, conselheiro municipal dos direitos do idoso, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e Gestor do Fundo Municipal do Idoso, a partir de 01 de abril de 2021 sem remuneração, conforme reunião realizada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, realizada em 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9586 de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre exoneração da servidora, Karina Bianchi, RG. 28.858.137-4, Fisioterapeuta, da função Gratificada de Chefe de Reabilitação, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, Karina Bianchi, RG. 28.858.137-4, Fisioterapeuta da função Gratificada de Chefe de Reabilitação, a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9587 de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação da servidora Silvana do Carmo Assunção, RG. 15.802.662-7, Fisioterapeuta, para a função Gratificada de Chefe de Reabilitação, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Silvana do Carmo Assunção, RG. 15.802.662-7, Fisioterapeuta, para a função Gratificada de Chefe de Reabilitação, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover

as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Decreto nº 3647_22 de abril de 2021

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das GIAS, DIPAM(s) A e B e Declarações do Simples Nacional a partir do exercício de 2020/ 21 e dá outras providências.

... Art. 4º Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente – ICMS/DIPAM, disponibilizado em forma de download no site oficial desta Prefeitura de Paranapanema – www.paranapanema.sp.gov.br

Leia-se:

Decreto nº 3647_ 22 de abril de 2021

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das GIAS, DIPAM(s) A e B e Declarações do Simples Nacional a partir do exercício de 2020/ 21 e dá outras providências.

... Art. 4º Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente – ICMS/DIPAM, disponibilizado em forma de download no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - www.pmsaposse.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento ao cronograma de execução de obra– Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 027/2021 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.252.885/0001-05, conforme Termo de

Contrato nº. 035/2020, cujo objeto a execução da finalização da execução da 1ª fase do Pronto Socorro Avançado conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2891/2020 – Concorrência Pública nº. 01/2020 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, esta com atraso em seu prazo de execução em aproximadamente 03 (três) meses e seu cronograma de execução de obra esta irregular (vez que não condiz com a realidade), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula oitava do Termo de Contrato 035/2020, nos seguintes termos:

PELO ATRASO DA OBRA:

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

8.1.5.1. Atraso em até 30 (trinta) dias consecutivos: multa de 0,50% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total remanescente deste instrumento;

8.1.5.3. Superior a 30 (trinta) dias consecutivos ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total remanescente deste instrumento.

PELO CRONOGRAMA EM DESACORDO COM A OBRA:

8.1.6 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.252.885/0001-05, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das sanções acima descritas.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente

PMSAPOSSSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO Nº 1553/2021

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão

Presencial nº 030/2021, Processo nº 1553/2021, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE LIMPEZA, que será reaberta a sessão pública no dia 10 de maio de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, para tonar publica o resultado das amostras dos produtos ofertados.

Santo Antônio de Posse, 04 de maio de 2021

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

INTERESSADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 269/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, detentora da ata de RP nº. 39Q/2020, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, não efetuou a entrega do item “DESLANOSIDEO 0,2 MG-ML-50Ampolas”, tendo 77 (setenta e sete) dias úteis de atraso, constante no pedido de compra 0174-2021-Empenho 356, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E de suspensão acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: DROGAFONTE LTDA.

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 270/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, contratada por dispensa de licitação para fornecimento de medicamentos que fracassaram em Pregão, não efetuou a entrega dos itens “CEFALEXINA” e “CEFTRIAXONA 1G” (pedido 643/2021), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

Se o atraso NÃO ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

Se o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não mantiver durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E, CASO ultrapassar 30 dias de atraso, acrescido da multa haverá suspensão contratual acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

INTERESSADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 271/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, detentora da ata de RP nº. 01G/2021, cujo objeto é o fornecimento de insumos hospitalares, não efetuou a entrega dos itens “FITA CREPE” e “ROLOS PAPEL PARA ECG” (pedido 521/2021 – atraso em 17 dias úteis), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

Se o atraso NÃO ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

Se o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não mantiver durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E, CASO ultrapassar 30 dias de atraso, acrescido da multa haverá suspensão contratual.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPO SSE

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 272/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, detentora da ata de RP nº. 39D/2020, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, não efetuou a entrega do item “CARBONATO DE CALCIO – 5000CPS”, tendo 72 (setenta e dois) dias úteis de atraso, constante no pedido de compra 0117-2021, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E de suspensão acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPO SSE

INTERESSADO: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 273/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, detentora da ata de RP nº. 39U/2020, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, não efetuou a entrega dos itens “300 FRs. VITAMINA A+D”, (pedido de compra 0130-2021 – 71 dias úteis de atraso) e ausência de entrega total do pedido 574/2021, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

Pedido 0130/2021 (300 FRs. VITAMINA A+D):

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não manter durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Pedido 574/2021 (nada foi entregue – 17 dias úteis): SE o atraso não for superior a 30 (trinta) dias:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.624/0001-25, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E de suspensão acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPO SSE

Pregoeira

PMSAPO SSE

INTERESSADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.****NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 274/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, detentora da ata de RP nº. 01L/2021, cujo objeto é o fornecimento de insumos hospitalares, não efetuou a entrega do item “ESPARADRAPO” (pedido 316/2021 – atraso atual superior a 28 dias úteis), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

Se o atraso NÃO ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

Se o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não mantiver durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E, CASO ultrapassar 30 dias de atraso, acrescido da multa haverá suspensão contratual acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

INTERESSADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**ASSUNTO: Notificação em razão de ausência de entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.****NOTIFICAÇÃO**

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 274/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, detentora da ata de RP nº. 01L/2021, cujo objeto é o fornecimento de insumos hospitalares, não efetuou a entrega do item “ESPARADRAPO” (pedido 316/2021 – atraso atual superior a 28 dias úteis), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, nos seguintes termos:

Se o atraso NÃO ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, caso o atraso ultrapassar 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias.

Se o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.2. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU se a empresa não mantiver durante a vigência contratual os documentos de habilitação exigidos no edital.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa E, CASO ultrapassar 30 dias de atraso, acrescido da multa haverá suspensão contratual acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: GUARDA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de Termo de Contrato nº. 015/2020.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula sétima contratual, AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 015/2020, firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ nº. 62.577.929/0026-93, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de informática para o fornecimento de cópia do cadastro de veículos Municipais, que tem por objetivo a permissão de acesso (pesquisa) as informações ao banco de dados da frota do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/05/2021 a 06/05/2022, pelo valor total estimado e reajustado de R\$ 55.084,80 (cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010207.06.181.0400.2013.3.3.90.40.99.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 3 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de carnês de ISS Fixo e taxas 2021 e do IPTU 2022, que serão utilizados para efetivação da cobrança do referido tributo.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 25.190.847/0001-07, cujo objeto é a confecção de carnês de ISS Fixo e taxas 2021 e do IPTU 2022, que serão utilizados para efetivação da cobrança do referido tributo, pelo VALOR TOTAL de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.2005.000

0.3.3.90.39.63, conforme Nota de Reserva nº. 17/2021.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de mesas plataforma com biombo, para atender as necessidades dos Departamentos de Compras e Fiscal.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado MOVART INDUSTRIA DE MOBILIARIO EIRELI., inscrita sob CNPJ nº. 31.560.306/0001-26, cujo objeto é o fornecimento de mesas plataforma com biombo, para atender as necessidades dos Departamentos de Compras e Fiscal, pelo VALOR TOTAL de R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.2005.0000.4.4.90.52.42, conforme Nota de Autorização de reserva nº. 22/2021.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: Locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com os proprietários Sra. Maria Zelia Zonzini, Sr. Jose Reinaldo Zonzini; Sra. Edna Aparecida da Sanavio Biachi e Sr. Mario Roberto Bianchi; Sr. Eduardo Antonio Sanavio Filho; Sra. Marli Aparecida Meneghetti Sanavio; Sr. Luis Carlos Sanavio, Sra. Carla Adriana Sanavio, cujo objeto é a locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de Santo Antônio de

Posse Localizado Avenida da Saudade Papa João Paulo Segundo, nº. 266, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período, onerando a dotação orçamentária nº. 010210.08.244.0330.2025.33.9 0.36.00, conforme Nota de Reserva nº. 87/2021 (ficha nº. 412).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 3 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Processo Administrativo nº 1.900/2021

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo administrativo nº. 1900/2021, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Parecer Jurídico ora apresentado, e vigência da Lei Municipal nº. 3.382/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO a formalização de Termo de Colaboração a ser desenvolvida pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULA, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.

II - Conforme Lei Municipal nº. 3382/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULA pelo valor total anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inerente a emenda parlamentar 354800520200001, bloco SIGTV em 29/12/2020, OB. 810490, C/C: 13676-X.

III – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: Locação de imóvel para o cumprimento de sentença prolatada nos autos do processo nº. 1000392-49.2016.8.26.0296

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com o proprietário Sr. Celso Ferreira da Silva, CPF 000.952.318-97, cujo objeto é a locação de imóvel para o cumprimento de sentença

prolatada nos autos do processo nº. 1000392-49.2016.8.26.0296, para a Sra. Maria Rosa Clemente Reversi, CPF 105.131.448-89, Localizado Rua Antônio Teixeira, nº. 37, Jardim Portal das Pérolas, na Cidade de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 1.085,20 (hum mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período, onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.512.0500.2070.33.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº. 84/2021 (ficha nº. 353).

II – Oportuno esclarecer que, conforme decisão judicial constante no processo 1000392-49.2016.8.26.0296, esta Municipalidade deverá arcar com a referida locação somente enquanto perdurar o não pagamento dos valores inerente ao dano material. Igualmente, os pagamentos inerentes as Concessionárias (água, luz, telefonia, dentre outros) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA ROSA CLEMENTE REVERSI e conforme contrato de locação a ser firmado entre as partes.

III – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 3 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 027/2021, cujo objeto é Aquisição de uma grade niveladora nova para atender ao departamento de desenvolvimento do meio ambiente, agricultura, indústria e comércio, conforme especificações do edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 027/2021, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de uma grade niveladora nova para atender ao departamento de desenvolvimento do meio ambiente, agricultura, indústria e comércio, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ nº 22.825.872/0001-21 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora RUBENS BUENO DA SILVA 01613619863 inscrita no CNPJ nº 40.446.413/0001-19, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 035/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS., em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 035/2021, cujo o objeto é registro de preço para prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante RUBENS BUENO DA SILVA 01613619863 inscrita no CNPJ nº 40.446.413/0001-19, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.185.123/0001-03, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 015/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de assessoria e sistema para o controle de valor adicionado ao município.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de assessoria e sistema para o controle de valor adicionado ao município, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.185.123/0001-03 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora COMERCIAL SP MÁQUINAS E EQUIP. IND. EIRELLI inscrita no CNPJ nº 10.765.696/0001-09, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o

objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.662.084/0001-29, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME inscrita no CNPJ nº 21.060.020/0001-28, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.540.866/0001-44, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora NELIA MARIA CYRINO LEAL inscrita no CNPJ nº 11.109.083/0001-78, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de

Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.957.136/0001-31, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.537.612/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais hidráulicos para atender a diretoria de água e esgoto do município de Santo Antônio de Posse., já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, as empresas FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME inscrita no CNPJ nº 21.060.020/0001-28, NELIA MARIA CYRINO LEAL inscrita no CNPJ nº 11.109.083/0001-78, SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.537.612/0001-86, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.540.866/0001-44, CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº

00.662.084/0001-29, POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.957.136/0001-31 e COMERCIAL SP MÁQUINAS E EQUIP. IND. EIRELLI inscrita no CNPJ nº 10.765.696/0001-09 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 1813/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

TIPO: Menor Valor Por Item.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de maio de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-034.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Juliana Oliveira Ribeiro

Ana Gabriela Paulino Murer

Elisa Gonçalves Del Passo

Mariana de França

Ingrid Kelly Mantovani da Silva Leobino

Taciane Almeida da Silva

Jamile de Jesus dos Santos

Fabiana de Cassia da Silva

Lea Pereira Giroto

Maria Teresa Verdurico Contrera

Aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 02/2019 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de CUIDADORA TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 03 de MAIO de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

Lar São Vicente de Paulo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31.12.2020
LAR SÃO VICENTE DE PAULO SANTO ANTONIO DE POSSE

BALANÇO SOCIAL		EM R\$			
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
ATIVO CIRCULANTE	12.347,47	25.499,39	PASSIVO CIRCULANTE	164.148,87	203.162,25
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 1)	12.347,47	25.291,77	Fornecedores	1.898,48	720,00
Tributos a recuperar	0,00	117,62	Salários e encargos sociais (Nota 3)	126.080,91	123.390,96
Demais Contas a receber	0,00	90,00	Tributos a recolher	115,54	63,75
			Subvenção a apropriar	209,70	
			Empréstimos a pagar (Nota 4)	0,00	47.657,81
			Demais contas a pagar	35.844,24	31.329,73
ATIVO PERMANENTE	469.323,20	467.835,23	PATRIMONIO SOCIAL	317.521,80	290.172,37
Depósitos Judiciais			Superávit Acumulado	317.521,80	290.172,37
Ativo Imobilizado (Nota 2)	469.323,20	467.835,23			
TOTAL DO ATIVO	481.670,67	493.334,62	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	481.670,67	493.334,62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		EM R\$	
	2020	2019	
RECEITAS COM SUBVENÇÕES	872.334,78	858.873,20	
Benefício Previdenciário Internos	354.818,52	328.105,02	
Doações (Nota 5)	287.612,79	313.113,55	
Subvenção Prefeitura Municipal	229.903,47	217.654,63	
DESPESAS ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-867.220,92	-839.827,73	
Salários e Encargos Sociais	-566.403,02	-557.231,09	
13o. Salário	-46.409,30	-44.810,85	
Férias	-58.940,19	-64.325,28	
Serviços profissionais prestado por 3os.	-57.153,29	-48.557,05	
Refeições e Alimentação	-36.494,54	-33.581,69	
Medicamentos e utensílios médicos	-77,80	-3.330,75	
Material de Limpeza e Consumo	-14.097,58	-9.462,84	
Telefone, Internet, Energia Elétrica e Água	-36.766,80	-25.161,08	
Material de escritório, cartório, cópias e correios	-1.591,89	-1.061,16	
Manutenção de Veículos	-157,00	-1.567,00	
IPVA e Outras taxas de veículos	-100,95	-127,15	
Alugueis	-2,40	-4.107,63	
Viagens e combustíveis	-4.596,87	-2.959,49	
Manutenções de Móveis, Máquinas e Equipamentos	-6.426,51	-3.017,00	
Manutenção de Imóveis e Instalações	-31.900,43	-38.281,73	
Outras despesas administrativas	-6.102,35	-2.245,94	
SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL	5.113,86	19.045,47	
RESULTADO FINANCEIRO E OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	22.235,57	-1.820,04	
Outras Receitas e Despesas (Nota 6)	24.285,74	-525,93	
Juros passivos, tarifas bancárias, IOF e IRRF	-2.089,28	-2.017,40	
Rendimentos de aplicação financeira e descontos obtidos	39,11	723,26	
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	27.349,43	17.225,43	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		EM R\$	
	2020	2019	
Superávit ou (Déficit) do Exercício	27.349,43	17.225,43	
Ajuste de exercícios anteriores			
Das atividades de operacionais:	8.852,05	10.354,82	
Decréscimo (acrécimo) em ativos	207,62	-207,62	
Tributos a recuperar	117,62	-117,62	
Demais contas a receber	90,00	-90,00	
Depósitos Judiciais			
(Decréscimo) acréscimo em passivos	8.644,43	10.562,44	
Fornecedores	1.178,48	-2.452,82	
Salários e encargos sociais	2.689,95	2.184,16	
Tributos a recolher	51,79	-3,27	
Subvenção a apropriar	209,70	-1.253,88	
Demais contas a pagar	4.514,51	12.088,25	
Das atividades de investimento	-1.487,97	-37.610,01	
Ativo Imobilizado	-1.487,97	-37.610,01	
Das atividades de financiamento	0,00	-20.000,00	
Empréstimos a pagar	0,00	-20.000,00	
Aumento (redução) das disponibilidades	-12.944,30	-30.029,76	
Caixa e equivalentes de caixa - Saldo inicial	25.291,77	55.321,53	
Caixa e equivalentes de caixa - Saldo final	12.347,47	25.291,77	

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL		EM R\$	
		Patrimônio Social	
Saldo em 31 de Dezembro de 2018		272.946,94	
Aumento de patrimônio com Superávit do Exercício	17.225,43		
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		290.172,37	
Redução de patrimônio com Déficit do Exercício	27.349,43		
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		317.521,80	

Albani S. Linares
LINCE CONTABILIDADE SS LTDA
CRC: 25P025522

Albani S. Linares
CRC 1SP254917/O-2

João Barbosa
JOÃO BARBOSA
PRESIDENTE